



DECRETO Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º- Extinguir a pensão concedida à MATHEUS ZUB DOS SANTOS, em razão da perda da condição de dependente do segurado em virtude de ter completado 21 (vinte e um) anos, a partir de 20/12/2024.
- Art. 2º- A quota-parte que era percebida pelo beneficiário reverterá em favor dos demais beneficiários.
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 20 de dezembro de 2024.


LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 143/2024

DECRETO Nº 143/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 1021/2020, de 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Extinguir a pensão concedida à MATHEUS ZUB DOS SANTOS, em razão da perda da condição de dependente do segurado em virtude de ter completado 21 (vinte e um) anos, a partir de 20/12/2024.

Art. 2º- A quota-parte que era percebida pelo beneficiário reverterá em favor dos demais beneficiários.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 20 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:011C7E01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>